DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Resoluções 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Outros atos de concurso/processo seletivo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.611, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

''Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 1.469.208,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), destinado a custear as despesas decorrentes de Infraestrutura Urbana, objeto do Convênio a ser firmado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objeto do Contrato a ser firmado;

II – Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 469.208,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo correspondente à contrapartida do Município.

Art. 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de dezembro de 2.022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

''Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 396.858,04 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), destinado a custear as despesas decorrentes para Edificação, objeto do Convênio a ser firmado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objeto do Contrato a ser firmado;

II – Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 96.858,04 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo correspondente à contrapartida do Município.

Art. 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de dezembro de 2.022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO

Na edição nº 1.563, de 13 de dezembro de 2022, foi veiculada a Resolução SME nº 04 de 13 de dezembro de 2.022, com erros que comprometem a essência do ato. Desta forma, para que não paire dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

RESOLUÇÃO SME Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a classificação para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino".

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e Resolução SME nº03, de 05 de dezembro de 2022 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 44, da LC 1.438/2018, normatiza que após a devida classificação dos profissionais da educação, os mesmos serão classificados pelo campo de atuação de classes ou das aulas a serem atribuídas, com fundamentação legal na Resolução SME nº03, de 05 de dezembro de 2022, nos termos das preferências estabelecidas na legislação vigente;

Considerando que a respectiva classificação dos profissionais da área da educação no campo da docência, determina o norte pedagógico para a devida atribuição de classes ou aulas, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o artigo 44, da LC 1.348/2018;

Considerando que os parâmetros estabelecidos nas normas específicas da educação municipal são fundamentais para o planejamento da docência no ano letivo de 2023, nas unidades básicas de ensino do município de Orindiúva, no atendimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação em relação à educação Infantil e o Ensino Fundamental Ciclos I e II, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Os Anexos abaixo fazem parte integrante da desta Resolução.

ANEXOS

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA ANO LETIVO 2023

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL /FUNDAMENTAL I

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Eliane Trindade de Souza Verro	25.083.869-2	886,5
2	Luciana Alves da Silva Oliveira	15.206.739-5	885,5
3	Leonilda da Fonseca Julio Teixeira	26.341.947-4	820,7
4	Rosangela Silveira Cunha	19.813.507	813,1
5	Elza Rodrigues de Aguiar Toshi	22.301.259-2	769,2
6	Hiustania Mara Luiz de Souza	24.341.758-5	720,0
7	Ana Claudia Lima dos Santos	25.299.852-2	707,1
8	Lilian Borges Barbosa de Oliveira	23.443.272	702,7
9	Renata Alves de Araujo B. da Silva	30.689.405-1	700,8
10	Rosana Maria dos Santos	15.206.762	688,3
11	Cleia Antunes da Silveira Souza	8.969.210-X	670,8
12	Eloina Gomes Selime de Cinque	26.672.245-3	615,9
13	Flavia Ligia Lopes da S. Ribeiro	23.851.427-4	455,6
14	Liete Morais Santana	20.354.365-3	445,8
15	Roneir Olimpio Ferreira	12.142.637	397,4
16	Marcia Ribeiro Xavier	23.443.310-3	389,8
17	Priscila Luiz dos Santos	45.234.021-4	386,4
18	Rosana Mara Lopes da Silveira Carrocine	22.301.185-X	375,6
19	Andreza Salviano Garcia	26.348.997-8	355,0
20	Jessica Bonfim de Freitas	48.509.383-2	339,3
21	Marilza Ruviero Perecin Silva	22.301.314-6	325,4
22	Silvani Souza Ribeiro Martiniti	25.084.290-7	324,6
23	Ana Lucia Botaro Barco	16.819.547-1	324,2
24	Mariza do Carmo Gessi Alves	17.622.540-7	324,2
25	Luana Perpetua Miranda Biar	33.957.872-5	322,2
26	Sonia Maria Silva Silvério	15.206.077-7	161,4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

27	Claudia Teixeira Gomes	60.900.231-4	121,0
28	Rosana Moreira de Oliveira	13237105-74	83,4
29	Poliana Vieira de Andrade Rodrigues	57.234.798-4	51,6
30	Gabriela da Silva Sales	52.484.362-4	48,3
31	Rosana Pereira da Silva Almeida	62.447.135-4	15,6
32	Ailma Maria G. da Silva Camargo	35.430.101-9	15,6

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA
ANO LETIVO 2022

PEB II- ARTE

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Tiago Giacomini dos Santos	40.231.771-3	402,0
2	Simone Carvalho Moises da S. Ribeiro	21.992.529-X	325,1

PEB II-CIÊNCIA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Silvana Rezende de Andrade Nunes	12.956.104-6	849,9

PEB II-ESPANHOL

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Angélica Regina Riquena de Souza	48.473.897-5	324,6

PEB II-ED. FÍSICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Lidiane Regina da Silva	29.617.884-6	463,1
2	Queila da Silva Chaves Almeida	42.511.923-3	393,9
3	Leandro Mendonça da Silva	42.511.815-0	340,2

PEB II-GEOGRAFIA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Adriana da Silva Monção Resende	30.689.584-5	321,8

PEB II- INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Valdimar Serigussi	24.341.804-8	809,4
2	Larissa Leme da Silva	42.512.034-X	324,7

PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

1	Nilton Noel Caldas	18.307.119-0	721,0
2	Rafael Nunes da Costa	48.466.344-6	92,9
3	Ana Carolina Martins	15.015.935	78,0

PEB II-PORTUGUES

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Selma Leme da Silva Borges	26.349.012-9	381,2
2	Geovana de Oliveira Falchi	40.971.797-8	323,6

Art. 2° - A presente classificação dos profissionais da área da educação – campo de docência - utilizada na atribuição inicial permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo de 2023.

Art. 3° - Os profissionais da área da educação – campo de docência – classificados conforme esta Resolução terão prazo de dois dias úteis, quando tiverem pressupostos diretos não reconhecidos, interpor recurso contra a referida classificação na sua área de atuação.

Art. 4º - O recurso deverá ser protocolado junto a Unidade Escolar Sede, sendo que o Gestor Educacional encaminhará o mesmo para ser analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, como instância superior, no prazo de dois dias úteis.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva,SP, 13 de dezembro de 2022

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

A Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital Nº 01/2022 do Concurso Público, torna público o presente edital conforme segue:

CONSIDERANDO que as provas práticas agendadas para serem aplicadas no dia 04 de dezembro de 2022, para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA** não foram realizadas em função do grande volume de chuvas que tornou impossível a utilização dos equipamentos;

CONVOCO todos os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA,** abaixo listados**,** para comparecer no local, dia e horário abaixo para a realização das provas PRÁTICAS, conforme segue:

DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 14 HORAS
ALMOXARIFADO MUNICIPAL
RUA NICANOR PEREIRA, 91
ORINDIÚVA – SP

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA				
OPERADOR DE MÁQUINAS				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001690	LEONARDO NUNES MARIN	70,00	1º	Classificado
0000538	ELIANDER JULIO FERREIRA	67,50	2º	Classificado
0001145	GILIARDESILVA HONORIO	65,00	3º	Classificado
0000324	SERGIO LUCIANELLI	62,50	4º	Classificado
0000028	WELTON ROBERTO DA SILVA SANTOS	60,00	5º	Classificado
0000113	BRUNO HERBERT GUALBERTO DOS SANTOS	60,00	6º	Classificado
0001646	PAULO OCELIO FELIPE NUNES	60,00	7º	Classificado
0000032	RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS	52,50	8º	Classificado

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TRATORISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000052	LEANDRO CARNEIRO RODRIGUES	82,50	1º	Classificado
0000195	JOÃO PEDRO FREIRE GALANTE	77,50	2º	Classificado
0001725	EDER SILVA ERMENEGILDO	62,50	3º	Classificado
0001479	SÉRGIO TEIXEIRA LAURIANO	62,50	4º	Classificado
0000431	MURILO MOISES RIBEIRO	60,00	5º	Classificado
0000292	EDGAR HENRIQUE NUNES SIMEÃO	57,50	6º	Classificado
0000587	MAURO ALCIDES DE OLIVEIRA DUARTE	55,00	7º	Classificado
0000129	SANDRO BARBOSA ALEXANDRE	52,50	8º	Classificado
0001102	THULYO FERREIRA NEVES	52,50	9º	Classificado
0001135	GIULIANDER RIBEIRO PRATES	50,00	10º	Classificado

Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavirus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5º C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

Os candidatos ficam desobrigados do uso de máscaras durante o período de realização das provas em função do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022 que desobriga o uso de máscaras em ambientes fechados, ficando assim a opção de usar ou não a máscara a critério do candidato.

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, sem o qual não será possível a realização das provas.

Os portões do local de provas serão fechados às 09 horas, após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local.

Prefeitura do Município de ORINDIUVA
ORINDIUVA – SP em 14 de dezembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal